



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2949, DE 2020

Informações à Sr^a. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/20319.08016-79

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page, next to the document number.

REQUERIMENTO N° , DE 2020

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sr^a. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, informações sobre políticas públicas de combate à xenofobia contra imigrantes e refugiados, especialmente no serviço público de saúde.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sr^a. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, informações sobre políticas públicas de combate à xenofobia contra imigrantes e refugiados, especialmente no serviço público de saúde.

Nesses termos, requisitam-se informações sobre:

1. a existência de políticas específicas de acolhimento a imigrantes e refugiados no País, com foco no combate à xenofobia e na garantia de tratamento adequado e não-discriminatório no serviço público de saúde, bem como as ações de monitoramento e avaliação das referidas políticas, de acordo com os indicadores de desempenho utilizados;

2. as ações e os programas previstos na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual vigentes associados a tais políticas ou a tais serviços e suas respectivas previsões orçamentárias;
3. o monitoramento dos casos de xenofobia contra imigrantes e refugiados, inclusive no sistema público de saúde, e as medidas adotadas para evitar que continuem ocorrendo.



SF/20319.08016-79

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Relatório Anual do Observatório das Migrações Internacionais de 2019, publicado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, recebemos quase 800 mil nacionais de outros países no período de 2011 a 2018, dos quais haitianos, venezuelanos e colombianos representam o maior contingente. São Paulo, em particular, concentra 40% dos registros de imigrantes de longo termo, ou seja, aqueles que permanecem no País por mais de um ano.

O aumento da presença de imigrantes em determinado local pode encetar reações de estranhamento por parte da população nativa. As diferenças culturais entre uns e outros nem sempre são resolvidas de modo pacífico, sendo comuns atos de hostilidade que, não raro, evoluem para a xenofobia. Atos de xenofobia são especialmente danosos quando praticados no sistema público de saúde, pois podem significar o agravamento do quadro clínico do paciente imigrante ou refugiado, e muitas vezes até a sua morte.

Por tal motivo, faz-se necessária a formulação e a execução de políticas públicas intersetoriais, articuladas por diferentes áreas do governo, para materializar o direito de imigrantes e refugiados à assistência à saúde, livre de qualquer tipo de tratamento discriminatório ou xenofóbico.

Nesse sentido, solicitamos o envio de informações relevantes que subsidiem a análise, por esta Casa, da efetividade de políticas de combate à xenofobia contra imigrantes e refugiados nos serviços públicos de saúde.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2020.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSDB – SP)**

SF/20319.08016-79